

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1638 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 07 de abril de 2021 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 030/2021.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora ZILDA APARECIDA DA SILVA.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 06.04.2021 a Sra. **ZILDA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 201, portadora do CI.RG. nº 1.757.361-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 396.641.559-34, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Auxiliar Técnico em Administração – classe/referência PTGOA/1 II-Q, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 47 da Lei Municipal nº 09/2018.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 4.679,00 (quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA Nº 169/2021

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Lucimar Ricardo Ferraz, Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 3681, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, com início em 07 de abril de 2021 a 06 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de abril de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170/2021

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 007/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 235/2018 de 09 de julho de 2018, que concedeu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de abril de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



1638do-07abril2021.pdf

Código do documento 2866f2c8-2c5c-491a-b710-cb45ac8aa1a5



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

07 Apr 2021, 19:36:52

Documento número 2866f2c8-2c5c-491a-b710-cb45ac8aa1a5 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-04-07T19:36:52-03:00

07 Apr 2021, 19:37:11

Lista de assinatura **iniciada** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-04-07T19:37:11-03:00

07 Apr 2021, 19:37:23

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 179.51.192.3 (179.51.192.3 porta: 43670) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2021-04-07T19:37:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3d1e8767e50a027b9500fd69a48172fdc8cef7f4a77722c1bf735c26cc3d9827

(SHA512):c1847fc5bd2f61b2d3541be07aed57d6bf61d7aef90408795b46da3f2ec2b68f1c20ba7d17d1e26085608057a87ae01877125d71349aa272a110b977a9818d85

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign